

Edição n. 5-827

8 Ponta Porã-MS, Quinta-feira, 11 de Março de 2004

MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

Lei nº 3329, de 08 de março de 2004.

"Institui a Semana Municipal do Aleitamento Materno e dá outras providências".

Autor: Vereador Toledo

Vagner Cirilo Piantoni, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana do Aleitamento Materno", que será comemorada anualmente, de 1º a 07 de agosto.

Art. 2º - A semana passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º - Os objetivos da semana são:

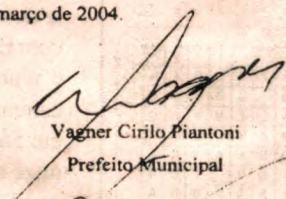
- I - estimular atividade de promoção, proteção e apoio à amamentação;
- II - apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras de novos seres sociais;
- III - sensibilizar todos os setores da sociedade que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

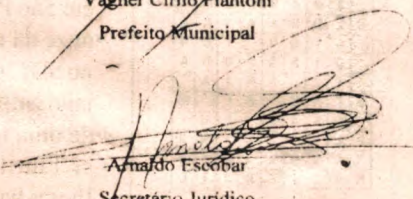
Art. 4º - A Prefeitura Municipal proporcionará a participação das Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, nas atividades de apoio à semana.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 08 de março de 2004.


Vagner Cirilo Piantoni
Prefeito Municipal


Arnaldo Escobar
Secretário Jurídico